



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.233 , DE 11 DE AGOSTO DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Orfanato Lar-Escola Durval Rodrigues Pinto, com sede à Estrada das Amendoeiras, nº 141, 2º loteamento da Chácara Rio-Petrópolis, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11
de agosto de 1994.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal